



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 31/01/2017 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2016 por essa municipalidade a entidade **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR** inscrita no CNPJ 44.484.756/0001-29, Localizada na Rua Emílio de Menezes n.º 50, CEP: 19802-100, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2017.

A **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 25/12/1949, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas da assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades abrangendo os segmentos sociais da Criança e Adolescentes.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2017, foi repassado para entidade o valor montante de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), oriundos de recursos municipais, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho	Data de Pgto.	Valor	Fonte de Recurso
8898/2017	10/05/2017	103.125,00	Tesouro
9707/01	09/06/2017	20.625,00	Tesouro
9707/02	07/07/2017	20.625,00	Tesouro
9707/03	07/08/2017	20.625,00	Tesouro
9707/04	11/09/2017	20.625,00	Tesouro
9707/05	10/10/2017	20.625,00	Tesouro
9707/06	13/11/2017	20.625,00	Tesouro
9707/07	14/12/2017	20.625,00	Tesouro
Total		247.500,00	

Ao valor repassado não foi acrescido valor de rendimento de aplicação financeira durante o período, tendo sido apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Não Houve devolução de recursos aos cofres públicos.

O valor de 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) foi empenhado na categoria econômica 2.9.3.8.244.43.2080.0000737335043 e foi destinado a subvenções sociais. E os valores de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) referente recurso Estadual.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Empenho	Data de Pgto.	Valor	Fonte de Recurso
NE 3154/16	17/01/17	11.200,00	ESTADUAL
NE 1107/17	12/05/17	33.600,00	ESTADUAL
NE 1176/17	23/05/17	11.200,00	ESTADUAL
NE 1550/17	19/06/17	11.200,00	ESTADUAL
NE 1920/17	21/07/17	11.200,00	ESTADUAL
NE 2343/17	18/08/17	11.200,00	ESTADUAL
NE 2701/17	20/09/17	11.200,00	ESTADUAL
3070/17	18/10/17	11.200,00	ESTADUAL
3472/17	20/11/17	11.200,00	ESTADUAL
3849/17	13/12/17	11.200,00	ESTADUAL
Total		134.400,00	

Os repasses foram autorizados pela Lei Municipal nº 6.276 de 21/12/2016 e regulados pelo Convênio n.º 06/2017 de 09/05/2017, cujo objetivo foi disponibilizar 200 vagas aos adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado a título de Convênio destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, representado pelos membros Denise Sayuri Abe – CPF 327.720.808-70; Flávia Araújo Laiola de Oliveira – CPF 023.783.659-93; Jaqueline Pereira Mendonza – CPF 418.313.948-12, Juliana da Mota Frazão Nespolo – CPF 291.626.908-84 e Gestor de Parceria Sílvia Regina Fernandes Mendes – CPF 040.823.648-54. Tendo no Controle interno Flávio Herivelto Moretone Eugenio CPF 060.372.008-07



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL a aprovação da aplicação dos valores repassados a título de Termo de Colaboração, durante o exercício de 2017 à referida Entidade. Com ressalva que não fizeram pagamentos via eletronicamente, a Entidade se comprometeu a regularizar a situação para o próximo exercício.

Assis, 05 de Junho de 2018

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

Nadir Blefari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 085.582.458-22